

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA TLSV**CONVOCAÇÃO AOS TRABALHADORES/AS NA
TLSV PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA DEFINIR A
PROPOSTA DE PAUTA PARA RENOVAÇÃO DO ACORDO
COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026**

A data-base dos trabalhadores/as na TLSV é 1º de Julho. Por isso, o SINTTEL-RS está convocando todas e todos os empregados da TLSV para participarem da construção da pauta para renovação do ACT a ser negociado com a empresa. **AGENDE-SE E PARTICIPE!**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Rio Grande do Sul – SINTTEL-RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS vem, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, convocar todos os empregados da **TLSV**, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 26 de junho de 2024**, às 18h30, em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, com qualquer quórum, pelo Facebook do SINTTEL-RS (<https://www.facebook.com/sinttelrs>), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorizar a diretoria do SINTTEL-RS a negociar e celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- 2) Autorizar a diretoria do Sindicato a realizar as assembleias de trabalhadores, por meio eletrônico, através da plataforma e link de acesso acima indicados;
- 3) Análise e deliberação da Pauta de Reivindicações para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, referente à data-base de 1º de julho de 2024;
- 4) Deliberar sobre a conveniência da assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 pelos trabalhadores.

ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL - A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

- 1) A sessão da assembleia será online, no **dia 26 de junho**, das 19h às 21h, através de uma live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>;
- 2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);
- 3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR - Todos os trabalhadores da TLSV estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional da TLSV. É obrigatório preenchimento de todos os campos, email, nome, CPF e sua opção de voto.

LINK PARA VOTAÇÃO: <http://www.sinttelrs.org.br/votar> Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores, durante à realização da assembleia, pelo e-mail assembleia_online@sinttelrs.org.br.

Porto Alegre, 21 de junho de 2024.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL-RS

**ASSEMBLEIA DIA 26/06 - AGENDE-SE E PARTICIPE DA DEFINIÇÃO DA
PROPOSTA DE PAUTA PARA RENOVAÇÃO DO ACT 2024/2026 DA TLSV**

PRINCIPAIS PONTOS DA SUGESTÃO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES/AS NA TLSV, PARA RENOVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026

- 1) Aplicação do **Piso salarial** da CCT das Prestadoras do RS, corrigida pela variação do **INPC** dos últimos doze meses, mais **5%** de ganho real;
- 2) Definição da **tabela salarial por função**, com garantia de novos salários para os níveis salariais com mais tempo de serviço, e que todos sejam corrigidos por no mínimo a variação de **100% do INPC** dos últimos 12 meses, mais **5%** de ganho real e que conste do atual Acordo Coletivo de Trabalho;
- 3) Pagamento de **tíquetes** por dia trabalhado, inclusive sábados, domingos e feriados, pago igual para todos os empregados, no valor mínimo do estipulado na CCT das Prestadoras com o valor corrigido pela variação de **100% do INPC** nos últimos doze meses, mais **5%** de ganho real;
- 4) Pagamento de **tíquetes nas férias** dos empregados, quando afastados por acidente de trabalho e em licença gestante\maternidade e paternidade;
- 5) Pagamento de uma **Cesta Natalina**, para todos empregados, com doze tíquetes extras, até 20\12;
- 6) **Pagamento de 4 tíquetes extras mensais, para os empregados sindicalizados;**
- 7) Pagamento de **auxílio-creche** para todos os filhos de empregados até 8 anos incompletos, no valor integral;
- 8) Pagamento de **auxílio filho especial** para todos os filhos de empregados, no valor integral, no valor mínimo de R\$ 1,000,00 (mil reais) por filho;
- 9) A Empresa deve fornecer o **serviço de internet** para todos os seus empregados, sem custo;
- 10) A Empresa deve fornecer **plano de saúde** com internação hospitalar e **plano odontológico**, igual para todos seus empregados, pagando integralmente a mensalidade, inclusive para os seus dependentes legais, com adesão imediata, com custo de coparticipação definido neste ACT;
- 11) **A Empresa deve fornecer o plano de Telemedicina para os seus empregados e familiares que não tiverem aderido a seus planos hospitalares, desde que sindicalizados, totalmente gratuito;**
- 12) A Empresa deve fornecer plano **auxílio-farmácia** para todos os seus empregados;
- 13) Deve ser aprimorado o **plano de produção** a seus empregados que já têm este plano e incluídos os de outras funções que não tem. Este sistema de produção deve ser transparente e fiscalizado seu cumprimento pelo Sindicato e pelos empregados da empresa, e o modelo deve constar neste ACT;
- 14) Deve-se criar um modelo de **PPR 2024**, com potencial definido de 2 salários para todos os empregados, com metas claras e objetivas, com pagamento em abril\2025;
- 15) Trabalho executado em condições seguras, de **forma duplado**, com EPIs adequados, fornecimento de protetor solar para trabalho externo, não realizado em dias de chuva e nem meio de vão, na rede;
- 16) A Empresa só poderá terceirizar seus serviços nas atividades fins para empresas que seguirem a Convenção de Prestadoras ou dos Provedores, e não deve contratar MEIs nestas mesmas atividades fim;
- 17) A **locação de carros** dos empregados deve ser corrigido pela variação do **INPC** mais **5%** de ganho real, com garantia de pagamento de locação nas férias;
- 18) Pagamento de um **adicional de 1%** por ano trabalhado na empresa, inclusive com o pagamento dos anuênios não pagos anteriormente;
- 19) Aplicação da **Escala Espanhola** para todos os empregados, com duas folgas duplas por mês, em todos os contratos;
- 20) Fim do **banco de horas** ou ajuste no atual;
- 21) Manutenção das demais cláusulas do atual ACT.

PARTICIPE DESTA ASSEMBLEIA DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES E FAÇA SUA PARTE PARA MELHORAR SEU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.